

Lei nº 1189/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Dois Vizinhos, para o exercício de 2005.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Dois Vizinhos, para o exercício de 2005, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
08.03	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545115011.167	Recapeamento/Pavimentação Asfáltica	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	2.001.000,00
06.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
2781227011-168	Reforma Ginásio de Esportes	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	99.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1184/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito